



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

LEI N°801/ 2019

Corrego do Ouro 03 de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 801 de 03/12/2019
Corrego do Ouro-GO, 03/11/2019 Horas: 10:49

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

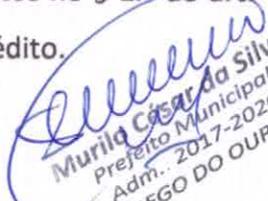
Responsável pela publicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº. 782 de 13 de novembro de 2019, correspondente a R\$ 252.592,11 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), destinados a implantação de dotação orçamentaria para apropriar as despesas vinculados á Pavimentação Asfáltica do setor Luiz Humberto IV deste município, sendo para cobertura e reforço da dotação constante no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD anexado a esta Lei.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.


Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CORREGO DO OURO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br

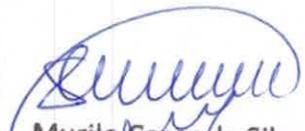


PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.


Murilo César da Silva
Prefeito Municipal

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2017-2020
CORREGO DO OURO-GO

